LEI MUNICIPAL Nº 589/2012.

DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 16/10/2012
Rio Crespo-RO

CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS A RECEITA DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO, CELEBRADO COM O ESTADO DE RONDONIA, POR INTERMÉDIO DO DEOSP.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, autorizada a abrir Crédito Especial no Orçamento no valor de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), para atender ao Convênio de IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO, celebrado entre o Município de Rio Crespo e o Estado de Rondônia, por intermédio do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

08 – Secretária Municipal de Obras e Transportes	Valores
08.001.215.452.0014.1001 – IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO	
44 90 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos – 021437 – Outros Convênios do Estado	125.000,00
Fonte de Recursos – 010044 – Contrapartida Convênios Estaduais	16.000,00
TOTAL R$.....	**141.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de transferências voluntárias do ESTADO DE RONDONIA, com recursos do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (DEOSP), no valor de **R$** 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para finalidade específica de ações voltadas à IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO

Art. 3º - Os recursos destinados a contrapartida serão deduzidos da dotação abaixo:

ANULAÇÃO:

02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOGABINETE DO PREFEITO	Valores
02.001.04.122.0003.2002 – 44.90.51.0000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Livres	

Art. 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Crespo/RO, aos 16 dias do mês de Outubro de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal